



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 167 DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Designa Gestores e Fiscais do Contrato STJ n. 50/2018.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.20, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 7, de 02 de junho de 2017, e considerando o que consta do Processo STJ n. 31639/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestores e gestores substitutos, respectivamente, do Contrato STJ n. 50/2018, firmado com a empresa Audiovix Eventos Ltda-ME, que tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos, por empresa especializada, com fornecimento de materiais e serviços necessários à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo STJ e ENFAM, os seguintes servidores:

- a) pela Coordenadoria de Administração e Finanças da ENFAM: o titular da referida Unidade e o seu substituto;
- b) pela Coordenadoria de Eventos Institucionais: Natália Paes Carvalho Arévalo, matrícula S071840 e Renata Vieira Luz, matrícula S072154; e
- c) pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas: Aline Tavares Gurgel, matrícula S071867 e Marina Chaves Barbosa de Brito, matrícula S046579.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, documento SEI 1646698, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 3º Designar como fiscais técnicos e respectivos substitutos os servidores:

- a) pela Coordenadoria de Administração e Finanças da ENFAM: Alexandre Sales de Oliveira, matrícula S069250 e Marco Alexandre da Silva, matrícula S049365;
- b) pela Coordenadoria de Eventos Institucionais: Renata Vieira Luz, matrícula S072154 e Monique Parente Nascimento, matrícula S055160; e
- c) pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas: Marina Chaves Barbosa Brito, matrícula S046579 e Roberta Guimarães Carvalho, matrícula S027477.

Art. 4º São atribuições dos fiscais técnicos as constantes no item 4.1 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, documento SEI 1646698, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 5º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 176, de 2 de outubro de 2018](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 15/07/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1660584** e o código CRC **405D213B**.

---